

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

№ DO DOCUMENTO: 2100.01.0045354/2021-79

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO					
-Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo -Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0045354/2021-79	NAR Uberlândia					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Wanderlei Magalhães de	Resende e Outra	CPF/CNPJ: 361.216.306- 04					
Endereço: Rua das Canelas, nº 5!	Bairro: Jardim Itália						
Município: Cuiabá	UF: MT		CEP: 78.050-397				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Wanderlei Magalhães de	CPF/CNPJ:361.216.306- 04						

Rua das Canelas, nº 556, Condomínio Alphavile I Bairro:			Bairro: Jar	ırdim Itália		
	UF: MT			CEP: 78.050-397		
IMÓVEL						
Denominação: Fazenda Santa Cruz do Salto Lugar denominado Brejão e Área Paineiras (ha):158,6					Tota 060	
o nº (se houver mais de um, citar todos):17.800, 17.796 e 1.454			1	Município/UF:No Ponte - MG		
		al (CAR):				
IENTAL AUTORIZ	ADA					
			Quantidad		Un	
pressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso 6,678 ernativo do solo					ha	
	ertura vegetal nativa	I nativa em áreas de 2,1101			ha	
——————————————————————————————————————						
		Especificação		Á	Área (ha)	
		6,6787		h	ha	
		2,1101			ha	
AL NATIVA DA(s)	ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTER\	/ENÇÃO AME	BIEN	TAL	
Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Ár	Área (ha)	
8,7888	Cerrado stricto sensu			8,7888		
8,7888		Total:			8,7888	
DUTO FLORESTAL	L/VEGETAL AUTORIZAD	0		1		
Especificação	Quantidade			Į	Unidade	
lenha	317,83			m³		
1	1					
	IMÓVEL a Santa Cruz d mais de um, cital Imóvel Rural no d 30F204DB683668 IENTAL AUTORIZ ura vegetal nati oressão de cob nte – APP ÃO PRETENDIDA Área (ha) 8,7888 DUTO FLORESTAI Especificação	IMÓVEL a Santa Cruz do Salto Lugar denomi mais de um, citar todos):17.800, 17.796 Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rur 30F204DB683668F642A9C6722 IENTAL AUTORIZADA ura vegetal nativa, com ou sem des pressão de cobertura vegetal nativa nte – APP AL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (Área (ha) Fisionomia/Transição 8,7888 Cerrado stricto sensu 8,7888 DUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADA Especificação Quantidade	IMÓVEL a Santa Cruz do Salto Lugar denominado Brejão e mais de um, citar todos):17.800, 17.796 e 1.454 Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 30F204DB683668F642A9C6722 IENTAL AUTORIZADA ura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso pressão de cobertura vegetal nativa em áreas do nte – APP ÃO PRETENDIDA Especificação 6,6787 2,1101 AL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERN Área (ha) Fisionomia/Transição Estágio quando coube 8,7888 Cerrado stricto sensu 8,7888 Total: DUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO Especificação Quantidade	IMÓVEL Ia Santa Cruz do Salto Lugar denominado Brejão e (ha):158,6 mais de um, citar todos):17.800, 17.796 e 1.454 Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 30F204DB683668F642A9C6722 IENTAL AUTORIZADA Quantida ura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso (6,6787) oressão de cobertura vegetal nativa em áreas de (te – APP) ÃO PRETENDIDA Especificação (6,6787) 2,1101 AL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AME Área (ha) Fisionomia/Transição (Para intervenção Sucessional, quando couber) 8,7888 Cerrado stricto sensu Especificação Quantidade Especificação Quantidade	IMÓVEL a Santa Cruz do Salto Lugar denominado Brejão e (ha):158,6060 mais de um, citar todos):17.800, 17.796 e 1.454 Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 30F204DB683668F642A9C6722 IENTAL AUTORIZADA Quantidade ura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso oressão de cobertura vegetal nativa em áreas de tete – APP AL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIEN Área (ha) Fisionomia/Transição Estágio Sucessional, Ar 8,7888 Cerrado stricto sensu 8,7888 Total: 8,7888 BUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO Especificação Quantidade	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

IGNÁCIO JORGE NASSER-MASP: 1.198.192-5

Data da Vistoria: 13/08/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão:16/09/2021

Validade: 16/09/2024

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	217.525	7.889.581
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	217.981	7.889.625

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-Como medida compensatória pelas intervenções em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa, foi apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF em uma área contigua à APP que irá contemplar uma área total de 2,1836 ha, referente ao PTRF da intervenção em APP de uma área de 2,1101 ha, na proporção de 1:1, e uma área de 0,0735 ha referente a outra intervenção em APP contígua por onde irá passar a rede de energia elétrica, sendo de outro proprietário conforme processo nº 2100.01.0040806/2021-73, porém irmãos e glebas contíguas, conforme preconiza a legislação vigente, esse PTRF totalizará uma área de 2,1836 ha.

- -Apresentar relatório técnico fotográfico da execução e evolução do PTRF apresentado nos estudos. (Prazo 6 meses após início do PTRF);
- Apresentar relatório técnico fotográfico da evolução do PTRF apresentado nos estudos. (Prazo: Anualmente por 5 anos)

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás,

licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Rodrigues da Costa, Servidora**, em 20/09/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **35449298** e o código CRC **5CF458E2**.